



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.435, de 7 DE MARÇO DE 2013.

INSTITUI O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, o qual será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, que estabelecerá os critérios de implantação e expansão dos serviços deste Centro no Município de acordo com os critérios do Ministério da Saúde e necessidades do Município.

Art. 2º - O Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, será composto por profissionais que atuarão nas áreas de saúde mental e de suporte a estes, sendo sua destinação aquela constante da PORTARIA/GM Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e a RESOLUÇÃO SES-MG Nº 3469, de 19 de outubro de 2012.

Art. 3º - A equipe será composta de, no mínimo:

- I - 01 (um) Coordenador do CAPS – carga horária de 30h. semanais;
- II – 01 1 (um) Médico Psiquiatra – carga horária de 8h. semanais;
- III – 01 (um) Médico Clínico Geral - carga horária de 20h. semanais;
- IV – 01 (um) Enfermeiro - carga horária de 40h. semanais;
- V – 01 (um) Pedagogo - carga horária de 30h. semanais;
- VI – 01 (um) Psicólogo - carga horária de 30h. semanais;
- VII – 01 (um) Assistente Social - carga horária de 30h. semanais;
- VIII – 01 (um) Técnico em Enfermagem - carga horária de 40h. semanais;
- IX – 01 (um) Técnico Administrativo - carga horária de 40h. semanais;
- X – 02 (dois) Artesões - carga horária de 40h. semanais;
- XI – 01 (um) Porteiro - carga horária de 40h. semanais;
- XII – 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais - carga horária de 40h. semanais;
- XIII – 01 (um) Copeiro - carga horária de 40h. semanais.

Art. 4º A prestação de serviço realizada pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS será avaliada trimestralmente, por comissão multidisciplinar a ser designada pela Secretaria de Saúde, e considerará as ações realizadas, a integralidade, a resolutividade e o grau de satisfação da clientela atendida.



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 5º - Todas as fases do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, desde a sua implantação, deverão contar com a supervisão e avaliação permanente de uma equipe técnica de assessoria, composta por membros da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, representada pela Secretaria Municipal, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.

Art. 6 - Cabe à coordenação municipal do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS avaliar o desempenho das atividades do servidor, visando o cumprimento das ações estabelecidas pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e satisfação dos atendimentos dos munícipes, estabelecendo a permanência ou não do servidor neste serviço de referência.

Art. 7 - Para total e completo desenvolvimento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS fica o Município de Francisco Sá, autorizado a firmar convênios com instituições públicas a nível federal, estadual, municipal e/ou entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 8 - No intuito de viabilizar a operacionalização do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, ficam criados os cargos, com os vencimentos fixados na forma constante no anexo I, da presente lei.

Art. 9 - Nos termos da norma inserta no art. 13, da Lei nº 1.262, de 30 de setembro de 2009, desde já fica autorizado o Executivo a realizar processo seletivo simplificado, para contratação dos profissionais para viabilização da operacionalização do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, os quais serão admitidos através de contrato administrativo de prestação de Serviços, por prazo determinado, prorrogáveis a exclusivo critério do Município, observada a legislação específica aplicada à espécie, enquanto perdurar o programa, e serão vinculados ao Regime Próprio de Previdência.

Art. 10 - Fica autorizado ao chefe do poder executivo, e a seu exclusivo critério, determinar a remoção de servidores efetivos do quadro geral de funcionários do município, para ocuparem as vagas previstas nesta norma, de modo a viabilizar a operacionalização do programa.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 7 de março de 2013.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 07 de março de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público inscrito no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1435 que dispõe sobre: Instituição do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Por ser o(a) nos termos da Lei, firmo o presente.
07 / março / 2013

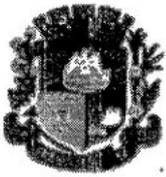
Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:
Cargo:
Assinatura (ou carimbo)

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685

Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal,
Francisco Sá - MG

Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

ANEXO I

Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)

CARGO	VAGAS	CARGA	SALÁRIO
COORDENADOR	01	30H./SEM.	R\$ 2.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA	01	8H./SEM.	R\$ 5.540,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	20H./SEM.	R\$ 4.687,00
ENFERMEIRO	01	40H./SEM.	R\$ 1.900,00
PEDAGOGO	01	30H./SEM.	R\$ 1.900,00
PSICÓLOGO	01	30H./SEM.	R\$ 2.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30H./SEM.	R\$ 1.900,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40H./SEM.	R\$ 952,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	40H./SEM.	R\$ 952,00
OFICINEIRO/MONITOR (ARTESÃO)	02	40H./SEM.	R\$ 872,27
PORTEIRO	01	40H./SEM.	R\$ 952,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40H./SEM.	R\$ 678,00
COPEIRA	01	40H./SEM.	R\$ 678,00



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

ANEXO II

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMUM A TODOS OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Acolher o paciente no CAPS;
2. Acompanhar o paciente em oficinas terapêuticas;
3. Realizar atendimentos individuais;
4. Realizar atendimentos em grupos;
5. Realizar visitas domiciliares;
6. Realizar atendimentos a familiares;
7. Fazer projetos terapêuticos;
8. Participar das reuniões clínicas semanais;
9. Discutir casos clínicos;
10. Registrar todas as atividades realizadas em prontuários do paciente;
11. Fazer laudos para solicitação de APAC;
12. Alterar projetos terapêuticos;
13. Trabalhar a alta;
14. Encaminhar pós-alta aos serviços complementares (ambulatórios, Centro de Saúde, PSFS, centro de convivência).

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR CAPS 1

1-Coordenador Técnico e Administrativo do CAPS

CARGO: Coordenador Técnico e Administrativo do CAPS

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

SALÁRIO BASE: 2.500,00

REQUISITOS:

1. Formação Universitária na área de Psicologia, Terapia Ocupacional ou área afim ao exigido para a posição;
2. Inscrição regular no referido Conselho Regional;
3. Experiência na área de Saúde Mental, serviços tipo CAPS;
4. Experiência gerencial desejável;
5. Disponibilidade para desenvolver as atividades do serviço;
6. Possuir características pessoais de liderança, gerenciamento, criatividade e iniciativa desejáveis;
7. Habilidade gerencial em trabalho com equipe multiprofissional e manejo de conflitos;
8. Habilidade para conviver com pacientes portadores de transtorno mental grave e usuários crônicos de álcool e outras drogas;
9. Ter conhecimento e domínio da nova política de Saúde Mental, conforme portaria.

ATRIBUIÇÕES:

1. Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da unidade e individual, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Sá;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

2. Coordenar a equipe do CAPS 1 de Francisco Sá, técnica e administrativamente, fazendo interlocução entre supervisão técnica de saúde e coordenação de saúde municipal;
3. Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
4. Gerenciar toda a equipe, planejar e conduzir reuniões técnicas locais com a mesma;
5. Garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (medicamentos, insumos, alimentação, materiais de escritório, etc.) realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço;
6. Manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando mensalmente instrumentos padronizados para SMS (Secretaria Municipal de Saúde) e SRS (Superintendência Regional de Saúde) e responder a outras tarefas conforme o necessário;
7. Participar de reuniões promovidas pela SMS (Secretaria Municipal de Saúde) de Francisco Sá sempre que necessário e também da SRS (Superintendência Regional de Saúde);
8. Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
9. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde do MS e SMS de Francisco Sá;
10. Promover e estimular a participação popular bem como manter o Conselho Gestor da unidade;
11. Orientar, supervisionar e coordenar toda as ações do CAPS, bem como supervisionar a equipe de auxiliares; de técnicos, serviços administrativos, atividades de serviços gerais, etc;
12. Realizar atendimentos na modalidade individual e de grupo para todos os usuários do CAPS e familiares;
13. Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade;
14. Elaborar e implementar normas e rotinas do CAPS1, a partir da discussão com os outros membros da equipe multiprofissional;
15. Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
16. Realizar atividades administrativas na própria unidade e fora desta, de acordo com a função de Referência em Saúde Mental;
17. Coordenar e integrar os trabalhos de reunião de equipe, de familiares e de usuários;
18. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde no que se refere à Assistência em Saúde Mental, sempre que solicitado;
19. Planejar as ações do CAPS;
20. Responsabilizar-se pela implantação e coordenação de outros dispositivos de Saúde Mental;
21. Responder também pela Coordenação Municipal de Saúde Menta;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

10. Elaborar projeto terapêutico dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para a discussão do mesmo;
11. Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental do município;
12. Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS1, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
13. Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
14. Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental;
15. Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental; bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
16. Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários;
17. Participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para o desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial;
18. Prestar atendimento ao ambulatório de Saúde Mental;
19. Participar do planejamento das ações do CAPS.

3 – Médico Clínico Geral

CARGO: Médico Clínico Geral

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

SALÁRIO BASE: 4.687,00

REQUISITOS:

1. Registro no CRM;
2. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica;
3. Conhecimento dos fundamentos da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
4. Conhecimento dos preceitos do SUS;
5. Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares;
6. Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e inter setorial;
7. Disponibilidade para participar das reuniões de equipe e supervisão;
8. Preferência por profissional que já tenha trabalhado em serviços de saúde mental.

ATRIBUIÇÕES:

1. Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

21. Orientar, coordenar e supervisionar todas as ações do CAPS.

2-Médico Psiquiatra

CARGO: Médico Psiquiatra

CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais

SALÁRIO BASE: 5.540,00

REQUISITOS:

1. Registro no CRM;
2. Especialização em Psiquiatria;
3. Conhecimento e domínio de Psicopatologia e Psicofarmacologia;
4. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica;
5. Conhecimento dos fundamentos da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
6. Conhecimento dos preceitos do SUS;
7. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional;
8. Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares
9. Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e inter setorial;
10. Disponibilidade para participar das reuniões de equipe e supervisão;
11. Preferência por profissional que já tenha trabalhado em serviços de saúde mental.

ATRIBUIÇÕES:

1. Promover atendimento individual de Psiquiatria aos usuários portadores de sofrimento mental usuários crônicos de álcool e outras drogas, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares;
2. Promover atendimentos individuais aos usuários do município portadores de sofrimento mental e usuários crônicos de álcool e outras drogas ainda não referenciados no CAPS, mediante o agendamento prévio na unidade;
3. Promover atendimentos / visitas domiciliares sempre que necessário;
4. Oferecer terapia medicamentosa aos usuários do CAPS1, bem como reavaliá-la sempre que necessário;
5. Promover atendimentos em grupos operativos de Saúde Mental;
6. Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade;
7. Elaborar e implementar normas e rotinas do CAPS1 a partir da discussão com os outros membros da equipe multiprofissional;
8. Realizar orientação às famílias no que se refere ao Modelo Assistencial de Saúde Mental;
9. Apresentar diagnóstico psiquiátrico dos usuários referenciados no CAPS1 à equipe multiprofissional promovendo discussão para a condução terapêutica de cada caso clínico;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

2. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada;
3. Realizar atendimento, triagem, avaliação e acompanhamento do paciente;
4. Emitir atestados e laudos;
5. Realizar visitas domiciliares;
6. Realizar atendimento, triagem, avaliação e acompanhamento do paciente;
7. Realizar encaminhamentos quando não for da competência do CAPS;
8. Articular recursos inter setoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
9. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição;
10. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;
11. Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos;
12. Orientação familiar;
13. Prevenção de recaída;
14. Trabalhar a alta.

4 - Psicólogo

CARGO: Psicólogo

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

SÁLÁRIO BASE: 2.200,00

Com Especialidade em Saúde Mental e Atenção Psicossocial:

REQUISITOS:

1. Registro no CRP;
2. Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a contribuição e a atuação da psicologia no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
3. Conhecimento e domínio de técnicas de psicoterapia individual e de grupo;
4. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica;
5. Conhecimento dos preceitos do SUS;
6. Conhecimento de Psicopatologia;
7. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional;
8. Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e inter setorial;
9. Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares;
10. Disponibilidade para participar das reuniões de equipe e supervisão;
11. Preferência por profissional que já tenha trabalhado em serviços de saúde mental, CAPS;
12. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe.



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

ATRIBUIÇÕES:

1. Promover atendimento individual de Psicologia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares;
2. Promover atendimentos individuais aos usuários do município não referenciados no CAPS, mediante o agendamento prévio na unidade ou em situações de emergência;
3. Promover diferentes modalidades terapêuticas que melhor se adequem ao perfil da clientela assistida e também de seus familiares;
4. Efetivar avaliação específica de Psicologia para os usuários do CAPS, no que se refere ao Psicodiagnóstico;
5. Realizar orientação às famílias no que se refere ao Modelo Assistencial de Saúde Mental;
6. Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental;
7. Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS;
8. Realizar atendimentos / visitas domiciliares e hospitalares sempre que necessário;
9. Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para a discussão do mesmo;
10. Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
11. Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
12. Elaborar pareceres e laudos psicológicos;
13. Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade visando o esclarecimento e coparticipação;
14. Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental;
15. Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental; bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
16. Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários;
17. Participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para o desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial;
18. Capacitação da equipe;
19. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência do usuário de álcool e outras drogas;
20. Elaborar com equipe multiprofissional, ações que visem atender integralmente as necessidades dos usuários;
21. Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência para pacientes;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

22. Desenvolver projetos no território, buscando outras settings para intervenção terapêutico, que tenham por objetivo a prevenção, reabilitação psicossocial e resiliência das pessoas;

23. Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência para pacientes;

24. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;

25. Prevenção de recaída;

25. Participar do planejamento das ações do CAPS.

5- Assistente Social

CARGO: Assistente Social

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

SÁLÁRIO BASE: 1.900,00

REQUISITOS

1. Registro no Conselho Regional de Serviço Social,

2. Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do

assistente social no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;

3. Conhecimento dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica;

4. Conhecimento dos fundamentos do SUS e SUAS;

5. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional;

6. Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e inter setorial.

ATRIBUIÇÕES

1. Realizar acolhimento interno e externo;

2. Promover atendimento individual de Serviço Social aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares;

3. Discutir e orientar os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente;

4. Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde;

5. Orientações sobre direitos do paciente como os previdenciários, humanos, da mulher, criança, e adolescente, idoso entre outros;

6. Realizar estudo sócio-econômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública, privada e outras entidades;

7. Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo;

8. Realizar atendimentos/entrevistas sociais/ visitas domiciliares e hospitalares sempre que necessário do paciente, bem como seus familiares;

9. Investigar as situações: cultural, ambiental, social, pessoal e econômica do paciente e de seus familiares, a fim de identificar problemas que possam interferir no tratamento de saúde;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

10. Encaminhar providências e prestar orientação social aos pacientes e familiares;
11. Realizar atividades de promoção em saúde, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade;
12. Participar da elaboração implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação de Saúde Mental;
13. Zelar pela manutenção, organização e limpeza da unidade de Saúde Mental;
14. Promover atendimento à comunidade em geral e aos usuários referenciados;
15. Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários;
16. Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do serviço de Saúde Mental;
17. Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental; bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
18. Prevenção de recaída.
19. Participar do planejamento das ações do CAPS.

6-Enfermeiro

CARGO: Enfermeiro

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SÁLÁRIO BASE: 1.900,00

REQUISITOS:

1. Registro no COREN;
2. Especialização em Saúde Mental;
3. Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a contribuição e a atuação da enfermagem no campo da Saúde Mental e da Clínica Ampliada a da Atenção Psicossocial;
4. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica;
5. Conhecimento de Psicopatologia e Psicofarmacologia;
6. Conhecimento dos preceitos do SUS;
7. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional;
8. Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e inter setorial;
9. Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares
10. Disponibilidade para participar das reuniões de equipe e supervisão;
11. Preferência por profissional que já tenha trabalhado em serviços de saúde mental.

ATRIBUIÇÕES:



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

1. Promover atendimento individual de Enfermagem aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares;
2. Organizar os dispositivos de Enfermagem na unidade, como os da farmácia, os equipamentos específicos e seus protocolos;
3. Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e inter setorial;
4. Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares;
5. Disponibilidade para participar das reuniões de equipe e supervisão
6. Preferência por profissional que já tenha trabalhado em serviços de saúde mental
7. Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável;
8. Ser responsável pelas ações de enfermagem;
9. Discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde;
10. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social;
11. Realizar ações educativas, individuais ou coletivas;
12. Realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana;
13. Responder por programas de atenção à Saúde Mental;
14. Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde;
15. Representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor;
16. Executar outras tarefas correlatas
17. Responder pelo controle de estoque, administração e dispensação de medicamentos na unidade, como também articular junto à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde a solicitação dos medicamentos;
18. Supervisionar a administração de terapia medicamentosa, por parte dos auxiliares de enfermagem, aos usuários atendidos regularmente no CAPS;
19. Coordenar as ações de Enfermagem no CAPS, bem como supervisionar a equipe de auxiliares;
20. Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS;
21. Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade;
22. Realizar orientação às famílias no que se refere ao Modelo Assistencial de Saúde Mental;
23. Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental;
24. Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para a discussão do mesmo;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

25. Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
26. Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
27. Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
28. Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental.

7- Pedagogo

CARGO: Pedagogo

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

SÁLÁRIO BASE: 1.900,00

REQUISITOS:

1. Registro no Conselho de Educação;
2. Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do Pedagogo no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
3. Conhecimento dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica;
4. Conhecimento dos fundamentos da LDB e SUS;
5. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional;
6. Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e Inter setorial.

ATRIBUIÇÕES:

1. Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares;
2. Acompanhar o desenvolvimento bio-psicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles;
3. Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam;
4. Realizar orientação às famílias no que se refere ao Modelo Assistencial de Saúde Mental;
5. Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental;
6. Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS;
7. Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS;
8. Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade;
9. Planejar junto aos usuários e à equipe eventos culturais, recreativos, desportivos, que promovam integração social entre o serviço e a comunidade, de acordo com as manifestações regionais e características do município;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

10. Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
11. Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para a discussão do mesmo;
12. Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
13. Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
14. Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
15. Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental;
16. Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental; bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
17. Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários;
18. Participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para o desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial;
19. Participar do planejamento das ações do CAPS.

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE NÍVEL MÉDIO

1-Técnico de Enfermagem

CARGO: Técnico de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SALÁRIO BASE: 952,00

REQUISITOS

1. Registro no COREN;
2. Conhecimento e domínio dos procedimentos que compõem o campo de atuação do técnico de enfermagem e disponibilidade de articulação deste campo com o campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
3. Conhecimento dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica;
4. Conhecimento dos fundamentos do SUS;
5. Conhecimento de Psicofarmacologia e Psicopatologia;
6. Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e inter setorial;
7. Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares
8. Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

9. Preferência por profissional que já tenha trabalhado em serviços de saúde mental.

ATRIBUIÇÕES

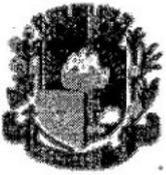
1. Assistir o enfermeiro na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado crítico (agitados);
2. Executar medidas de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causadas a pacientes, durante a assistência à saúde;
3. Participar dos programas e das atividades assistência Integral à saúde individual e de grupo;
4. Executar atividades de assistência de enfermagem exceto as privativas de enfermeiros;
5. Integrar a equipe de saúde mental;
6. Prestar cuidados de enfermagem (cuidado higiênico, controle de sinais vitais quando necessário, controle hídrico, preparo da unidade de observação de pacientes, auxiliar na alimentação / monitoração da mesma) sob orientação, supervisão ou de acordo com a prescrição do enfermeiro;
7. Participar de treinamentos, cursos programados por entidades e/ou enfermeiro da unidade, bem como: congresso, seminários, jornadas afins de conhecimento / aperfeiçoamento;
8. Administrar a medicação conforme prescrição do médico / enfermeiro;
9. Fazer o relatório de plantão, e assinar com letra legível e carimbar;
10. Manter organizados os leitos destinados ao repouso do paciente;
11. Desempenham tarefas afins;
12. Orientar o paciente quanto a retorno e cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem;
13. Acompanhar o paciente em consulta médica no ambulatório;
14. Fazer a evolução de enfermagem no prontuário;
15. Realizar curativos conforme rotina (ambulatório);
16. Realizar contenção mecânica em pacientes agitados ou que ofereçam risco a si e a outros pacientes;
17. Auxiliar em atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental.

2-Técnico Administrativo

CARGO: Técnico Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SALÁRIO BASE: 952,00

REQUISITOS:

1. Cabe ao auxiliar administrativo organizar o setor burocrático do CAPS e dar suporte direto a coordenação deste serviço.
2. Conhecimento básico em informática e habilidades com os programas (EX: Word, Excell);
3. Conhecimento sobre SUS;
4. Habilidade para trabalhar com público;
5. Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar;



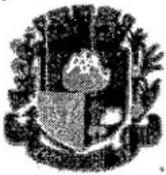
PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

6. Disponibilidade para digitação de ofícios, planilhas, organização de agendas, arquivos e demais atribuições do campo de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

1. Orientar os serviços quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da Unidade;
2. Executar junto à coordenação atividades pertinentes à área de Pessoal (controle de frequência, férias, folgas e faltas);
3. Zelar pela manutenção e conservação e uso adequado dos materiais e equipamentos da secretaria de que faz uso;
4. Participar de reuniões de trabalho, alimentar o sistema de informações de saúde;
5. Digitar, receber e enviar correspondência e documentos;
6. Verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, protocolar, cadastrar, arquivar, elaborar e digitar textos, correspondências, relatórios e outros documentos;
7. Ler e arquivar publicações no diário oficial;
8. Tirar cópias, receber e passar fax;
9. Realizar as demais atividades administrativas da unidade que estiver lotado;
10. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade;
11. Realizar todas as tarefas relacionadas ao faturamento.
12. Organizará as folhas de presença dos funcionários em pasta específica, bem como verificar a suas respectivas assinaturas;
13. Organização de arquivos.
14. Confecção de prontuários, bem como organização dos mesmos;
15. Organização do agendamento de consultas;
16. Auxiliará os profissionais no processo de atendimento (separar prontuários, arquivar, preencher fichas de atendimento...)
17. Providenciará a marcação de consultas e autorização de exames e comunicará ao paciente data do agendamento;
18. Ficará responsável pela organização e controle do material de papelaria e escritório, bem como das oficinas;
19. Deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Saúde (mensalmente) boletim de produção de consultas e exames;
20. Deverá recolher as planilhas ou produção no dia 30 de cada mês: conferir, somar, digitar e encaminhar a Secretária de Saúde;
21. Ligar diariamente aos hospitais solicitando número de leitos, de vagas e repassar aos plantonistas do ambulatório;
22. Preencher APACS, enviar a Secretária Municipal de Saúde para revisão e autorização;
23. Relacionar e digitar mensalmente nº de pacientes com nº de APACS;
24. Receber, conferir e assinar diariamente a requisição do leito;
25. Ligar diariamente para padaria solicitando o pão para lanche de manhã e tarde;
26. Conferir APACS de pacientes quando internados, e /ou alta hospitalar;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

27. Conferir todas as notas fiscais para prestação de contas junto ao Fundo Municipal de Saúde;

3- Oficineiro/Monitor

CARGO: Oficineiro/Monitor

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SALÁRIO BASE: 872,27

REQUISITOS :

1. Conhecimento e domínio de técnicas de manejo de oficinas (com perfil terapêutico e de geração de renda);
2. Conhecimento dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica, a Clínica Ampliada e a Atenção Psicossocial;
3. Conhecimento dos fundamentos do SUS;
4. Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e inter setorial;
5. Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares;
6. Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

ATRIBUIÇÕES:

1. Os oficineiros/monitores deverão permanecer sempre próximo a grupos de pacientes dispostos em todas as atividades;
2. Os oficineiros/monitores permanecerão no local da oficina auxiliando os pacientes tanto nas dificuldades da realização da tarefa, quanto na distribuição das atividades.
3. Deverão organizar o material utilizado bem como disponibilizá-los aos pacientes.
4. Deverão separar individualmente cada trabalho, colocando o nome do paciente
5. Deverão cuidar para que materiais como tesouras, palitos, cordas, etc., não sejam utilizados por pacientes que não estejam em condições psíquicas para utilizá-los sob sua vigilância.
6. Caberá aos monitores informarem ao técnico plantonista a respeito de qualquer alteração de comportamento do paciente durante a sua permanência na oficina.
7. Manusear materiais expressivos e/ou artísticos;
8. Orientar na prática de grupo de pessoas, relacionado com o FAZER;
9. Ter conhecimento de História da arte;
10. Ter vivências nas áreas de música, dança e folclore;
11. Realizar Oficinas tendo conhecimento sobre os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas;
12. Zelar pelo equipamento sob sua guarda.

4- Auxiliar de Limpeza

CARGO: Auxiliar de Limpeza

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SALÁRIO BASE: 678,00



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

REQUISITOS:

1. Conhecimento sobre higienização das instalações de unidades de saúde;
2. Conhecimento de boas práticas de manipulação de produtos de limpeza;
3. Habilidade para trabalhar com público;
4. Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar.

ATRIBUIÇÕES:

1. Receber plantão;
2. Verificar estado dos equipamentos;
3. Providenciar material necessário à execução das tarefas;
4. Executar de acordo com o plano de trabalho e com as normas e rotinas, as atividades de sua competência;
5. Identificar e comunicar ao coordenador, problemas detectados na execução do trabalho;
6. Repor, nos diversos setores, materiais de uso geral, tais como: papel higiênico, papel toalha, sabão líquido;
7. Solicitar reposição ou novos materiais quando necessário;
8. Promover a limpeza nas áreas críticas, semicríticas e não críticas das unidades de Saúde diariamente e toda vez que se fizer necessário;
9. Executar a limpeza de bebedouros, cinzeiros, lixeiros, conforme rotina;
10. Usar material próprio para cada área:
 - Críticas
 - Semicríticas
 - Não críticas

5-Copeiro/Cozinheiro

CARGO: Copeiro/Cozinheiro

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SÁLÁRIO BASE: 678,00

REQUISITOS:

1. Formação e/ou experiência na área
2. Conhecimento de boas práticas de manipulação de alimentos;
3. Conhecimento sobre higienização das instalações de unidades de saúde (Copa/Cozinha);
4. Apoio à administração em termos de alimentação, cafés, etc.
5. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal com equipe multiprofissional, pacientes e público.

ATRIBUIÇÕES:

1. Preparar a refeição do horário: lanche, almoço, e lanche da tarde;
2. Conferir a quantidade usuários diariamente;
3. Distribuir os vasilhames adequados;
4. Distribuir a refeição aos pacientes;



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

5. Recolher os vasilhames após as refeições;
6. Lavar e guardar os vasilhames;
7. Fazer a higienização da cozinha/copa;
8. Armazenar adequadamente os alimentos/condimentos;
9. Assistir o coordenador fazendo o levantamento semanal do produtos necessários para alimentação.

OBS: Seguir as normas e rotinas da limpeza e manuseio de alimentos.

6-Porteiro

CARGO: Porteiro

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SÁLÁRIO BASE: 952,00

ATRIBUIÇÕES:

1. Formação e/ou experiência na área;
2. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal com equipe multiprofissional, pacientes e público;
3. Apoio à Coordenação e Equipe nas práticas do serviço diário;
4. Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares/hospitalares, bem como no acompanhamento do paciente quando solicitado pela coordenação;
5. Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

REQUISITOS:

1. Exercer atividade na área de portaria envolvendo serviços de vigilância e recepção, sob supervisão, baseando-se em regras pré-determinadas, para assegurar a ordem e o cumprimento do regulamento, controlando a entrada e saída de pessoas, recebendo correspondências e encaminhando encomendas aos destinatários;
2. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins;
3. Será responsável pela abertura e fechamento do serviço, bem como por todas as chaves;
4. Exercer demais atribuições afins.